



### EDITAL N. 012/2014 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **bolsistas de iniciação à docência** para atuar em uma das áreas dispostas no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, às escolas participantes vinculadas ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

#### 1. DAS VAGAS

Subprojeto	Campus	Critérios Seleção	Nº Vagas Iniciação à Docência	Nº Vagas Professor Supervisor
Inglês	Diamantina	Anexo A	01*	00
Biologia	Diamantina	Anexo B	02*	00
Interdisciplinar - JK	Diamantina	Anexo C	03*	
<b>TOTAL</b>			<b>06*</b>	<b>00</b>

QUADRO 1: Distribuição de vagas para bolsistas por subprojeto. \*Reserva Técnica

#### 2. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2: Cronograma de seleção de bolsistas

O processo de seleção de bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

Datas	Etapas
16/09/2014	Lançamento do edital
16 a 28/09/2014	Inscrição por formulário eletrônico (subprojetos presenciais)
29/09/2014	Processo seletivo (subprojeto presencial - INGLÊS)
03/10/2014	Processo seletivo (subprojeto presencial BIOLOGIA)
10/10/2014	Processo seletivo (subprojeto INTERDISCIPLINAR – JK)
11/10/2014	Publicação do resultado parcial da seleção
11 e 12/10/2014	Prazo para recursos
13/10/2014	Publicação do resultado final
15/10/2014	Início das ações do PIBID UFVJM

\*Cronograma específico para os subprojetos de Educação a Distância.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista de Iniciação à Docência ou o Professor Supervisor (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 096, de 18 de julho de 2013** e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.



#### **4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

##### **4.2.1 – São deveres do bolsista de iniciação à docência:**

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
  - II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
  - III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
  - IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
  - V – assinar Termo de Compromisso do programa;
  - VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
  - X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

##### **4.2.2 – São deveres do professor supervisor:**

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;



- V – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **5. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID**

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **6. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 6.1** - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.



O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**6.2** - O PIBID/UFVJM oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura e professores supervisores listados no QUADRO 1.

**6.3** - As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

**6.4** - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de gestão, coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

## **7. DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **I. Bolsista de Iniciação à Docência**

O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais ou a distância da UFVJM ou ser aluno do Curso em Humanidades (BHu) e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFVJM na área do subprojeto e ter concluído, preferencialmente, o primeiro período do curso;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir do dia da divulgação do resultado da seleção deste edital;
- d) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID/UFVJM, com exceção das bolsas assistenciais;
- e) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/1zCjHoVNLZOecgeAwrKny3s9tx0s4CJwvQ5EKTeGwT\\_A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1zCjHoVNLZOecgeAwrKny3s9tx0s4CJwvQ5EKTeGwT_A/viewform);



f) enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade, CPF, histórico escolar emitido pelo SIGA e comprovante dos dados bancários (não pode ser conta poupança, nem conjunta e devem aparecer o número do banco, a agência e a conta corrente), para o e-mail [pibidufvjm2014@gmail.com](mailto:pibidufvjm2014@gmail.com);

g) ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital.

no processo seletivo previsto neste edital;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** - O processo de seleção será conduzido pela coordenação de área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

**7.2** - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

**7.3** - Serão critérios de desempate:

**7.3.1.** Bolsistas de Iniciação à Docência:

a) o aluno que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos, no caso de cursos em que não haja períodos, será observado maior CRA;

b) o candidato com maior idade.

**7.3.2.** Professor Supervisor:

a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;

b) o candidato com maior idade.

**7.4** – Os resultados serão divulgados no site da UFVJM ([www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)).

**7.5**- O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 16 de Setembro de 2014.

Prof. Dra. Adriana Nascimento Bodolay  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



**ANEXO A -**

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA SUBPROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO

**Subprojeto: Letras-Inglês**

**Não só de verbo *to be* (sobre)vive o ensino-aprendizado do inglês**

**Número de vagas: 01**

*Bolsista ID: 01\**

Obs.: \*reserva técnica

**Processo seletivo**

Data: 29/09/2014

Local: Gabinete 11 (FIH)

\*O horário será estabelecido e divulgado a partir do número de inscritos.

**Critérios de seleção:**

*Bolsista ID*

1. Análise do currículo contendo cópia do Histórico Escolar;
2. Carta de Intenção:
  - a. Carta justificando os motivos que o levaram a se interessar e a se inscrever no subprojeto;
3. Entrevista (todos os documentos deverão ser entregues no momento da entrevista).



## ANEXO B

**1. Subprojeto:** Sub-Projeto: *“PIBID EM ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA: FORMAÇÃO DOCENTE E ARTICULAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE DIAMANTINA-MG”.*

**Vagas para Iniciação a Docências (ID): 02\***

Obs.: \*reserva técnica

### **2. Escolas participantes do Projeto:**

Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais  
Escola Estadual Prof. Gabriela Neves  
Escola Municipal Jailira Lucchesi de Miranda (Cidade Nova).

### **3. Etapas de Seleção:**

A seleção dos alunos-bolsistas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/UFVJM ao Programa Institucional de Iniciação à Docência [PIBID BIOLOGIA] dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por **03 (três) fases**, quais sejam:

- ✦ Análise de Memorial [currículo comentado] destacando a motivação e o interesse em participar do PIBID além de domínio de habilidades na docência;
- ✦ Análise do Histórico Escolar por meio do CRA [em caso de empate entre os candidatos];
- ✦ Entrevista.

### **4. Critérios para seleção:**

- ✦ **Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório):** A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA (vide artigos 77 e 78 da Resolução nº. 19 - CONSEPE, de 20/06/2008).
- ✦ **Análise do Memorial**
- ✦ O aluno deverá apresentar um memorial justificando a intenção e interesse de atuar futuramente como professor do ensino de ciências e biologia na educação básica. O memorial deverá conter as vivências do candidato com o ensino de Ciências e Biologia ao longo de sua trajetória escolar de uma forma analítica, crítica e reflexiva com uma interface com a formação de professores da educação básica e de suas perspectivas futuras passíveis de serem realizadas dentro das atividades do PIBID. O memorial terá caráter classificatório.
- ✦ **Entrevista**

A **entrevista** terá caráter classificatório e será realizada no dia **03 de outubro de 2014 no horário de 09 às 12 horas e 14 às 16 horas. Local: Salas 124 /125 do Departamento de Ciências Biológicas, Campus JK da UFVJM.**

### **5. Classificação dos Candidatos**



- ✧ A classificação será por ordem decrescente de pontos obtidos pela soma da nota final do memorial e entrevista até o limite de vagas divulgadas neste Edital, observando, em caso de empate, os critérios para desempate, na seguinte ordem:
  - a) maior índice de aproveitamento, demonstrado por meio do Histórico Escolar;
  - b) melhor desempenho demonstrado na entrevista;
  - c) candidato com maior idade.

## 6. Da Divulgação dos Resultados

- ✓ O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **11 de outubro de 2014**.

## 7. Disposições Finais

- ✧ O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de, no mínimo, **08 [oito]** horas semanais de trabalho, sob orientação do Professor Coordenador;
- ✧ A bolsa terá início no mês subsequente;
- ✧ A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de pesquisa, ensino, extensão e monitoria com exceção das bolsas assistenciais;
- ✧ O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Coordenador do Sub-Projeto /Licenciatura em Ciências Biológicas/PIBID/UFVJM

*“PIBID EM ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA: FORMAÇÃO DOCENTE E ARTICULAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE DIAMANTINA-MG”*

Diamantina, 16 de setembro de 2014  
Profª Drª MARIA CRISTINA RIBEIRO COHEN  
MATRÍCULA SIAPE 1876847  
PROFESSOR ADJUNTO II





## ANEXO C

### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

#### **Subprojeto: INTERDISCIPLINAR *LER E SER* – CAMPUS JK/DIAMANTINA**

**Escolas parceiras:** E. E. Gabriela Neves, E. M. Casa da Criança Maria Antônia e Creche Cazusa

#### **Vagas:**

**Para bolsistas de iniciação à docência: 03 vagas** e vagas para reserva técnica para as áreas de Pedagogia, Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês, Educação Física e Bacharelado em Humanidades.

#### **Cré debates para seleção do bolsista de Iniciação à Docência (ID):**

Estar cursando a partir do 3º período do BHU (Bacharelado em Humanidades) da UFVJM;

Estar cursando Educação Física, Pedagogia ou Letras (Português/Espanhol ou Português/Inglês) da UFVJM, em qualquer período.

#### **Etapas de seleção do bolsista de Iniciação a docência (ID):**

##### **Etapas I e II**

**Data:** 10/10/2014

**Local:** Sala 330 – 3º andar – Prédio da Educação Física – *Campus JK*

**Etapa I:** Prova escrita. A fase consistirá na elaboração de um texto argumentativo a partir de uma questão ou texto.

**Horário:** 9h às 12h

**Data:** 10/10/2014

**Local:** Sala 330 – 3º andar – Prédio da Educação Física – *Campus JK*

**Etapa II:** Entrevista. A fase consistirá em uma conversa, em grupo, a partir do currículo *Lattes* de cada candidato. O candidato deverá, neste dia, entregar seu currículo impresso.

**Horário:** 14 h